

# EDITAL

Henrique, afian  
01/02/22

## CANDIDATURA À REALIZAÇÃO DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS – 2022/2023

(Regulamento de Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos em vigor)

### 1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Podem requerer a candidatura desde que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Completem 23 anos até ao final do ano civil anterior ao da realização das provas;
- Não serem titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.

### 2. CURSOS DE LICENCIATURA

#### 2.1 Prazos de receção de candidaturas e calendário geral das provas de avaliação:

AÇÃO	PRAZO
Candidatura para a realização das provas	01 de fevereiro a 04 de março de 2022
Divulgação das áreas de conhecimentos sobre as quais incidem as provas de conhecimentos específicos	11 de março de 2022
Afixação da lista provisória dos candidatos admitidos às provas	16 de março de 2022
Apresentação de reclamações	17 a 18 de março de 2022
Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos às provas	24 de março de 2022
Realização de entrevistas	28 de março a 13 de maio de 2022 (*1)
Realização da prova de avaliação de conhecimentos e competência	21 de maio de 2022
Afixação da lista de classificações provisória	17 de junho de 2022
Apresentação de reclamações	18 de junho a 24 de junho de 2022
Afixação da lista de classificações final	até 08 de julho de 2022

(1) Será afixado calendário específico pelos elementos do júri.

**Nota:** Este calendário destina-se à realização das provas de admissão. As candidaturas ao concurso especial de acesso ao ensino superior, para os candidatos aprovados nestas provas, realizar-se-ão normalmente durante o mês de agosto de 2022, em data a fixar posteriormente

## 2.2 Vagas

Nos termos do nº 2 do art.º 25º do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 abril, o número total de vagas aberto anualmente em cada instituição de ensino superior para a candidatura à matrícula e inscrição através do concurso para os aprovados nas provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, não pode ser inferior a 5% do número de vagas fixado para o regime geral de acesso para o conjunto dos ciclos de estudos dessa instituição.

As vagas anteriormente mencionadas aplicam-se aos seguintes cursos de licenciatura, sendo no mínimo uma vaga para cada curso:

CÓDIGO	NOME DO CURSO
9085	Licenciatura em Enfermagem Veterinária
9086	Licenciatura em Engenharia Agronómica
9087	Licenciatura em Engenharia Alimentar
9129	Licenciatura em Engenharia Zootécnica

## 3. CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

De acordo com o disposto na *alínea b)* do número 1 do artigo 40º-E do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, têm acesso a um Curso Técnico Superior Profissional os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa. Deste modo, encontram-se abertas as candidaturas para realização das referidas provas de acesso a estes cursos de 01 de fevereiro a 04 de março de 2022.

## 4. PROCESSO DE CANDIDATURA

A candidatura é feita pelos interessados, através de um dos seguintes meios:

- *Online:* <https://portal.ipv.pt/candidaturas/page>
- Ou presencialmente nos Serviços Académicos da ESAV, mediante preenchimento de impresso próprio (**imq\*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**), que se encontra disponível na Secretaria Virtual do IPV – <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual/>

#### 4.1 Documentos necessários para a instrução do processo de candidatura:

- a) Requerimento (imq\*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos);
- b) Procuração, quando representado(a) por procurador(a);
- c) *Curriculum Vitae*, com indicação das motivações para a candidatura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitações para o acesso ao ensino superior;
- e) Documentos (diplomas, certificados de habilitação, relatórios e outros) que permitam demonstrar as habilitações e currículo.

#### 5. COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

- a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) A avaliação das motivações do candidato, realizada através de entrevista;
- c) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso a que o candidato se pretende matricular.

#### 6. TAXAS

- Taxa de candidatura 50€

(Deliberação n.º 1874/2014 de 20 de outubro, alterada pela Deliberação n.º 221/2021 de 02 de março – Tabela de Taxas e Emolumentos do IPV (C – Outras taxas), 11.1 – Candidatura (Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos))

#### 7. INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas às fases do concurso, serão disponibilizadas na *Webpage* dos Serviços Académicos da ESAV (*Menu Candidaturas*) através do seguinte *link*:

<https://www.esav.ipv.pt/index.php/escola/servicos/academicos>

Para qualquer esclarecimento adicional utilize o e-mail: [servicosacademicos@esav.ipv.pt](mailto:servicosacademicos@esav.ipv.pt)

Escola Superior Agrária de Viseu, 01/10/2022

O Presidente da Escola Superior Agrária,

  
Prof. Doutor António Manuel Monteiro

